Processo Nº 319/2021
Folha Nº 01
RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Vanuza Moraes da Costa
Protocolo
Matrícula.: 035

Processo: **319/2021**
Data: **24/03/2021**

319/2021

Requerente:
MARCO PAIVA
Assunto:
DENÚNCIA
Súmula:
DENÚNCIA

Processo nº 023/19/2021
Folha nº
RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Vanuza Moraes da Costa
Protocolo
Matrícula.: 035

CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS
ESTADO RIO DE JANEIRO

AOS CUIDADOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA PARA OS DEVIDOS FINS:

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Vanuza Moraes da Costa
Protocolo
Matrícula.: 035

À Assessoria Jurídica,

Para conhecimento, e demais providências que julgar cabíveis.

RO. 24/03/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Thiago Gomes de Oliveira
Diretor Administrativo
Matrícula.: 2021090

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

Processo nº 339/2021
Folha nº 03
RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Vanuza Moraes da Costa
Protocolo
Matrícula.: 035

Nomeação: 18/11/2020

Diplomação: 17/12/2020

Exoneração: 30/12/2020

Eu, **MARCO ANTÔNIO DE PAIVA**, brasileiro, casado, gerente, portador do RG nº xxx e do CPF nº xxxx, residente e domiciliado na xxxx, venho, por meio deste, oferecer **DENÚNCIA** contra **SIDNEI MATTOS FILHO**, vereador eleito e diplomado para a legislatura 2021/2024, pelas razões a seguir.

A Lei Orgânica assim prevê:

> *"SUBSEÇÃO II - DAS IMCOMPATIBILIDADES*
>
> *Art. 42 - Os vereadores não poderão:*
>
> *I - desde a expedição do diploma:*
>
> *a) firmar ou manter contrato com o Município, suas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações ou empresas concessionárias de serviços públicos municipais, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;*
>
> *b) aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado inclusive os de que sejam demissíveis adnutum, nas entidades constantes da alínea anterior;*
>
> *II - desde a posse:*
>
> *a) ser proprietários, controladores ou diretores de empresas que gozem de favor decorrente de contrato celebrado com o Município ou nela exercer função remunerada;*

Processo Nº 519/2021
Folha Nº 04
RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Vanuza Moraes da Costa
Protocolo
Matrícula.: 035

b) ocupar cargo ou função de que sejam demissíveis ad- nutum nas entidades referidas na alínea "a" do inciso I, salvo o cargo de Secretário Municipal ou equivalente;

c) patrocinar causas em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere a alínea "a" do inciso I;

d) ser titular de mais de um cargo ou mandato público eletivo;

Art. 43 - Perderá o mandato o Vereador:

I - que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;

II - cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;

III - que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terça parte das sessões ordinárias da Câmara, salvo em caso de licença ou de missão oficial autorizada;

IV - que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;

V - quando o decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos na Constituição Federal;

VI - que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado;

VII - que deixar de residir no Município;

VIII - que deixar de tomar posse, sem motivo justificado, dentro do prazo estabelecido nesta Lei Or gânica.

§ 1º - Extingue-se o mandato, e assim será declarado pelo Presidente da Câmara, quando ocorrer falecimento ou renúncia por escrito do Vereador.

§ 2º - Nos casos dos incisos I, II, VI e VII deste artigo, a perda do mandato será decidida pela Câma ra, por voto secreto de 2/3 (dois terços) de seus membros, mediante provocação da Mesa ou de partido político representado na Câmara, assegurada ampla defesa.

§ 3º - Nos casos dos incisos III, IV, V e VIII, a perda do mandato será declarada pela Mesa da Câmara, de ofício ou mediante provocação de qualquer Vereador ou de partido político representado na Câmara, assegurada ampla defesa."

Conforme se verifica do Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, o vereador denunciado, após já ter sido exonerado para fins de desincompatibilização e disputa das eleições 2020, foi nomeado novamente para cargo comissionados, há poucos dias da diplomação.

Processo nº 03/9/2021
Folha nº 02
RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Vanuza Moraes da Costa
Protocolo
Matrícula.: 035

Ocorre que o referido vereador, agora já diplomado e empossado, permanece nomeado, o que afronta a Lei Orgânica de Rio das Ostras e violação a independência e harmonia dos poderes legislativos, ficando evidente que as nomeações são uma espécie de contrapartida para que os edis atuem em prol dos interesses do prefeito.

A própria vedação legal e constitucional decorre da necessidade de preservação da autônima legislativa da Câmara Municipal que agora será manchada pelas atuações do vereador a favor dos interesses do Executivo.

Ante o exposto, requer seja a presente denúncia enviada à todos os vereadores da Casa Legislativa, em especial ao Presidentes da Câmara, a fim de ser aberto o processo administrativo de perda de mandato e o afastamento do Prefeito Marcelino por improbidade administrativa.

Rio das Ostras/RJ, 24 de marçoro de 2021.

MARCO ANTÔNIO DE PAIVA

CPF Nº 004.331.307-84

13 Votos

Rejeitado

19 MAIO 2021
Marta Maria Cabral
AUXILIAR LEGISLATIVO
MAT.: 212

Denúncia para Cassação do Vereador

Processo nº 06319/2021
Folha Nº 06
RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Vanuza Moraes da Costa
Protocolo
Matrícula.: 035

"Marco Paiva Rio das Ostras/RJ." <marcopaivamacae.ro@uol.com.br>

Para: administracao@riodasostras.rj.leg.br

Cc: protocolo@riodasostras.rj.leg.br, marcopaivamacae.ro@uol.com.br

24 de Março de 2021 08:32

A Lei Orgânica assim prevê:
"SUBSEÇÃO II - DAS IMCOMPATIBILIDADES
Art. 42 - Os vereadores não poderão:
I - desde a expedição do diploma:
a) firmar ou manter contrato com o Município, suas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações ou empresas concessionárias de serviços públicos municipais, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;
b) aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado inclusive os de que sejam demissíveis adnutum, nas entidades constantes da alínea anterior;
Ocorre que o referido vereador, agora já diplomado e empossado, permaneceu nomeado, o que afronta a Lei Orgânica de Rio das Ostras e violação a independência e harmonia dos poderes legislativos, ficando evidente que as nomeações são uma espécie de contrapartida para que os edis atuem em prol dos interesses do prefeito.
Nomeação: 18/11/2020
Diplomação: 17/12/2020
Exoneração: 30/12/2020
O caso em tela configura improbidade administrativa.
Marco Paiva Cidadão Riostrense.
Enviado via UOL Mail

Processo nº 07319/2021
Folha nº
RUBRICA

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0952/2020

Protocolo
Matrícula.: 035

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Data	Proc. ADM
16477-1	Gilmara da Rocha Pontes Amaral	Professor Supervisor de Ensino	SEMEDE	01/12/2020	26256/2020
16048-2	Jose Salmo Dansa de Alencar	Professor II-Educação Artística	SEMEDE	01/12/2020	26302/2020

PORTARIA Nº0953/2020

EXONERAÇÃO A PEDIDO DE CARGO COMISSIONADO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor relacionado no Anexo Único desta portaria, do Cargo em Comissão ali mencionado.

Art. 2º Comunicamos que é facultado ao servidor constante nesta Portaria, que tenha o Plano de Assistência à Saúde Unimed, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do referido plano, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa nº 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a declaração de opção de manutenção do Plano de Assistência à Saúde, no ato da realização do Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembrode 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0953/2020

Matrícula	Nome	Cargo Comissionado/ Simbologia	Lotação	A contar de	Processo Administrativo
16808-4	Sidnei Mattos Filho	Coordenador /DAS3	Gabinete do Prefeito	28/12/2020	28415/2020

PORTARIA Nº 0954/2020
CESSADESIGNAÇÃO DE INTERINIDADE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 28541/2020,

RESOLVE :
Art.1º DISPENSAR, a pedido, a contar de 31/12/2020,a designação de interinidade do servidorLEONIDAS HENRIGER FERNANDES, matrícula nº 15304-4, de responder interinamente como Coordenador Interino do Fundo Municipal de Saúde, com lotação da SEMUSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,30 de dezembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº0955/2020

Licença para exercício de cargo eletivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 28249/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR o pedido de Afastamento, a contar de 01/01/2021, do servidor MAURÍCIO BRAGA MESQUITA, matrícula nº. 4715-5, para exercer o cargo eletivo de Vereador da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembrode 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº0956/2020

EXONERAÇÃODE CARGO COMISSIONADO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 307/2020-GAB,

RESOLVE :

Art. 1º EXONERAR, o servidor relacionado no Anexo Único desta portaria, do Cargo em Comissão ali mencionado.

Art. 2º Comunicamos que é facultado ao servidor constante nesta Portaria, que tenha o Plano de Assistência à Saúde Unimed, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do referido plano, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa nº 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a declaração de opção de manutenção do Plano de Assistência à Saúde, no ato da realização do Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembrode 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DAPORTARIA Nº 0956/2020

MATRÍCULA|NOME|CARGO COMISSIONADO/ SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
14519-0|Carlos Layete Mendes Junior|Assistente III-CC4|PGM, à disposição da COMFIS

PORTARIA Nº 0957/2020

CRIA O GABINETE DA VACINA CONTRA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 27370/2020,

RESOLVE :

Art. 1° Criar o Gabinete da Vacina Contra COVID-19 com o objetivo de avaliar e implementar as oportunidades de imunização, sob a presidência do Chefe do Executivo.

Art. 2° Ficam nomeados para compor o referido o Gabinete os seguintes servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0957/2020

Jane Blanco Teixeira – Secretária Municipal de Saúde
Eliara Fialho Ribeiro dos Santos – Secretária Municipal de Bem-Estar Social
Aurora Cristina Siqueira Ferreira Pereira – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Carmem Cristina Kanda de Sá Rocha – Subsecretária Municipal de Fazenda
Ricardo Silva Lopes - Secretário Municipal de Controle Interno
Mário Alves Baião Filho – Secretário Municipal de Gestão Pública
Giovanni da Silva Zaror – Secretário Municipal de Administração Pública
Luiz Gustavo Tebaldi Henriques dos Reis – Assessor de Comunicação e Tecnologia da Informação
Evandro da Silva Carvalho – Inspetor Geral de Segurança Pública
Anderson Huguenin Gonçalves – Procurador-Geral do Município

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 6397/2020 – SEMUSA

Em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, com respaldo na Portaria nº 1069/2014, HOMOLOGO a Licitação por PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020, que tem por objeto eventual fornecimento de veículos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa G3 AUTOMOTIVE VEÍCULOS LTDA, no valor de R$ 143.998,00 (cento e quarenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais).

Rio das Ostras, 28 de dezembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 38873/2019 – SEMUSA

Em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, com respaldo na Portaria nº 1069/2014, HOMOLOGO a Licitação por PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de dosímetros individuais e dosímetros padrões, incluindo o gerenciamento, monitoramento e manutenção dos serviços, a serem utilizados na dosimetria pessoal, dos trabalhadores expostos à radiação ionizante, em favor da empresa Sapra Landauer Serviços de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda, no valor de R$ 25.404,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quatro reais).

Rio das Ostras, 28 de dezembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Processo Nº 319/22
Folha Nº 08
RUBRICA

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 18 de novembro de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Vanuza Moraes da Costa
Protocolo
Matrícula.: 035

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0853/2020

REINTEGRAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 23321/2020,

Considerando os termos da Súmula 244, III, do Tribunal Superior do Trabalho;
Considerando a estabilidade provisória da gestante, desde a confirmação da gravidez até o quinto mês após o parto.

R E S O L V E :

Art. 1º REINTEGRAR, a contar de 14/04/2020, a Servidora **THAIS FERNANDA NASCIMENTO BRITO DE OLIVIRA DOS SANTOS,** matrícula nº 30053-5, no Cargo de **AUXILIAR DE CRECHE** e **PRORROGAR** o Contrato Temporário de Trabalho da referida Servidora, por até 05 (cinco) meses após o parto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0854/2020

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, DISPENSA E DESIGNINAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR a contar da data da publicação os servidores relacionados no **Anexo I** desta portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º NOMEAR a contar da data da publicação os cidadãos relacionados no **Anexo II** desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º DISPENSAR a contar da data da publicação os servidores relacionados no **Anexo III** desta portaria, das Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 4º DESIGNAR a contar da data da publicação os servidores relacionados no **Anexo IV** desta portaria, para as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 5º O(s) servidor(s), relacionado no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Fernando de Noronha, s/nº, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, entrada em frente ao SindServ-RO, agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 6º Comunicamos que é facultado, **desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0854/2020

MATRÍCULA/CPF Nº/NOME/CARGO COMISSIONADO- SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO
16561-1/GILMAR THIAGO DOS SANTOS FERREIRA/ASSESSOR ADMINISTRATIVO-CC1/SEMOP
16558-1/JULIANA APARECIDA SILVA/ASSISTENTE I-CC2/SEMAD
16597-2/MIRIAN ARAUJO AZEVEDO/ASSISTENTE II-CC3/SEMAD
16686-3/JOSE MARIA MOREIRA DOS SANTOS/ASSISTENTE III-CC4/SEMOP
16683-9/FABIO DAVID COUTINHO PEREIRA/ASSISTENTE III-CC4/SEMAD
16675-8/SOLANGE FERREIRA DA COSTA MELLO/DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-CC2/SEMEDE
16720-7/MICHELE CRUZ GESUALDI DOS SANTOS/ASSISTENTE III-CC4/PGM
16697-6/REGIANE DA ROCHA AZEVEDO TAYT SOHN/ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA I-CC4/SEMFAZ
16741-0/IGOR DE CARVALHO PESSANHA/SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO-DAS1/SEDTUR
16747-9/MONICA MARIA MACIEL RIÇA/SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO-DAS2/SEDTUR
16764-9/VAGNA LIZ DIAS DE OLIVEIRA/ASSISTENTE I-CC2/SEMAP
16777-0/IURI DE ALMEIDA RAMOS SOARES/ASSISTENTE I-CC2/SEMAD
14912-8/GABRIELLA PEREIRA VENTURA/ASSISTENTE EXECUTIVO-CC6/SEMUSA
16776-2/ADRIANO MINGUTA MACHADO DOS SANTOS/ASSISTENTE III-CC4/SEMAD
16784-3/MARCOS FELIPE DA COSTA SILVA/SECRETARIO EXECUTIVO-CC5/SEDTUR
16785-1/SHEILA PORTO PACHECO DE PAULA/ASSISTENTE I-CC2/SEMEDE
14283-2/MILTON BARRETO TEIXEIRA/ASSISTENTE II-CC3/SEMAP
16691-0/LUIS CARLOS FONSECA/COORDENADOR-DAS3/GABINETE
15708-2/PAULA GOMES CURTY/ASSESSOR JURÍDICO-CC1/PGM

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0854/2020

MATRÍCULA/CPF Nº/NOME/CARGO COMISSIONADO- SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO
143.301.387-86/CAIQUE SOARES SALES DE SOUZA/DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE ESCOLAR-CC4/SEMEDE/E.M. Cidade Praiana
006.083.237-13/MARCELO PINHEIRO FERREIRA/ASSESSOR ADMINISTRATIVO-CC1/SEMOP
052.008.327-05/MARCELO DE SOUZA/ASSISTENTE II-CC3/SEMAD, À DISPOSIÇÃO DA SEMEDE
418.951.937-53/VITOR DOS SANTOS/ASSISTENTE III-CC4/SEMOP
320.082.607-04/ALZIR DAVID PEREIRA FILHO/ASSISTENTE III-CC4/SEMAD, A DISPOSIÇÃO SEMUSA
003.221.157-01/MARIA LUIZA QUEIROZ DE ARAUJO/DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-CC2/SEMEDE
116.644.237-37/FABIO RANGEL DOS SANTOS GESUALDI/ASSISTENTE III-CC4/PGM, À DISPOSIÇÃO DA SEMEDE
092.438.297-00/VICTOR LEMOS DA SILVA/ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA I-CC4/SEMFAZ
482.529.807-91/ANA MARIA PEREIRA GOMES/ASSISTENTE III-CC4/SEMUSA/COGA
018.297.977-60/AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO-DAS1/SEDTUR
090.954.187-66/IGOR DE CARVALHO PESSANHA/SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO-DAS2/SEDTUR
784.827.047-53/MONICA MARIA MACIEL RIÇA/ASSESSOR JURÍDICO-CC1/PGM, À DISPOSIÇÃO DA SEDTUR
028.600.287-65/ANDRE LUIZ SANTIAGO/ASSISTENTE II-CC3/SEMUSA, À DISPOSIÇÃO DA SEMAP
963.497.007-91/MARCOLINO BARRETO NUNES/COORDENADOR-DAS3/SEMACI, A DISPOSIÇÃO DA SEMOP
145.077.647-69/ANDRE MEIRA DE SOUZA/ASSISTENTE I-CC2/SEMAP
994.839.987-00/ADILSON GOMES SOARES/ASSISTENTE I-CC2/SEMAD, À DISPOSIÇÃO DA SEMAP
191.186.457-20/IURI DE ALMEIDA RAMOS SOARES/ASSISTENTE EXECUTIVO-CC6/SEMUSA, A DISPOSIÇÃO DA SEMAP
114.004.417-65/FRANKLIN MOTA GONÇALVES/ASSISTENTE II-CC3/SEMAD, A DISPOSIÇÃO DA SEMUSA
076.151.867-30/ELISALDO CRESPO DOS SANTOS JUNIOR/SECRETARIO EXECUTIVO-CC5/SEDTUR
041.941.437-10/JOAO PAULO DE PAULA/ASSISTENTE I-CC2/SEMEDE, A DISPOSIÇÃO DA SEMAP
134.380.727-18/WILKEN FREDERIQUE RANGEL BARCELOS/ASSISTENTE II-CC3/SEMAP, A DISPOSIÇÃO DA SEMOP
253.975.915-72/JOSE ANDRADE DOS SANTOS/ASSISTENTE I-CC2/SEMOP
302.373.607-30/JORGE JOSE BERNARDO /COORDENADOR-DAS3/SEMUSA, A DISPOSIÇÃO DA SEMFAZ/COMFIS
001.120.447-86/RINALDO LEONARDO DA SILVA/ASSESSOR EXECUTIVO II-DAS2/GABINETE
817.568.017-20/LUIZ EDUARDO COELHO/ASSISTENTE II-CC3/SEMAP
128.749.047-67/MILIANDRO MORAES DE MIRANDA/ASSISTENTE I-CC2/PGM/PROCON
084.000.467-22/NELSON DE SOUZA CABRAL/ASSISTENTE I-CC2/GABINETE, A DISPOSIÇÃO DA SEMOP
135.978.197-88/SIDNEI MATTOS FILHO/COORDENADOR-DAS3/GABINETE, A DISPOSIÇÃO DA SEMOP

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0854/2020

Matrícula/Nome/Função Gratificada- Simbologia/Lotação
3780-0/RONALD RANGEL PINTO/ASSESSOR TÉCNICO I- FGA1/SEMAP
6756-3/MATHEUS HENRIQUE DA COSTA/DIRETOR DE DEPARTAMENTO-FGA2/SEMUSA/C.S. EXTENSÃO DO BOSQUE
8727-0/EDUARDO JORGE DOS SANTOS/GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE ESPECIALIZADA-FGA2/SEMUSA/C.S. EXTENSÃO DO BOSQUE
11317-4/EDGARD ALVES DA ROCHA/GERENTE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE-FGGAD/SEMAP
16666-9/EDSON RODRIGUES DE SOUZA/CHEFE DE DIVISÃO-FG2/SEMUSA
2166-0/MARCOS PAULO LOPES CONZENDEI PEREIRA/DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-FGDA1/SEGEP

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0854/2020

Matrícula/Nome/Função Gratificada- Simbologia/Lotação
6571-4/GENEOS VIDAL DA SILVA/DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-FGDA1/SEGEP, À DISPOSIÇÃO DA SEMAP
6044-5/MARCO ANTONIO DA CONCEIÇÃO RIBEIRO/ASSESSOR TÉCNICO I- FGA1/SEMAP
6524-2/EDUARDO DE SOUZA FARIA/DIRETOR DE DEPARTAMENTO-FGA2/SEMUSA
2870-3/RONES DE OLIVEIRA VELOSO/GERENTE DE UNIDADE SAÚDE ESPECIALIZADA-FGA2/SEMUSA
3977-2/ROSIMARCIA PEREIRA DOS SANTOS DE ABREU/CHEFE DE DIVISÃO-FG2/SEMUSA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO
ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Fernando de Noronha, s/nº, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, entrada em frente ao SindServ-RO, agendamento pelo telefone (22)2771-1441.
Foto 3x4 atual
PIS/PASEP/NIS
CPF
CTPS
Carteira de Identidade
Carteira do Conselho ou OAB
Carteira Nacional de Habilitação
Título de Eleitor
Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br)
Certidão de Nascimento/Casamento
Certificado de Reservista (homens)
Comprovante de Residência Atualizado
Comprovante de Escolaridade
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (https://www.receita.fazenda.gov.br)
Consulta INSS – e-Social (http://consultacadastral.inss.gov.br)
Declaração de Imposto de Renda Completo
Comprovante Bancário Itaú
Certidão de Dependentes
Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

ERRATA DA PORTARIA Nº 0804/2020
(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1240, de 21/10/2020)

ONDE SE LÊ: CPF Nº 130.322.477-86

LEIA-SE: CPF Nº 130.322.577-86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 0660/2020 – SEMAD

PRORROGAÇÃO DE POSSE

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 2408/2019,

R E S O L V E

Art. 1º PRORROGAR, pelo período de 10 (dez) dias, o prazo para posse da cidadã relacionada no Anexo Único desta Portaria, nomeada para o cargo ali mencionado, nos termos do §1º do Art. 16 da Lei Complementar nº. 066/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio das Ostras, 18 de novembro de 2020.

THIAGO GOMES DE OLIVEIRA
Subsecretário Municipal de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0660/2020 – SEMAD

NOME/CARGO/PROCESSO
ARIANA JULIA TEIXEIRA TSIRAKIS/MÉDICO SOCORRISTA II/25091/2020

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa **COMERCIAL CUNHA MACHADO EIRELI** a comparecer em até **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir desta publicação, formalização do Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 002/2019-SEMBES - Pregão para Registro de Preços nº 022/2019-

Ao Gabinete do Vereador Sidnei Mattos Filho.

Prezado Vereador, considerando o objeto desta autos, remeto-os à Vossa Excelência, para que preste as informações que considerar pertinentes.

Grata.

28/04/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
ELAINE GERK
Assessora Jurídica
Matrícula Nº2021078